**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 18/2018 – SERVIÇOS DE SEGUROS**

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pergentino Alberici, n.º 152, centro, na cidade de Entre Rios, SC, com CNPJ/MF n.º 01.612.698/0001-69, representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. JURANDI DELL OSBEL, brasileiro, casado, agricultor residente e domiciliado na cidade de Entre Rios SC-, portador do CPF nº 065.875.939-68 e do RG nº 763.489, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado a empresa:

**MANFRE SEGUROS GERAIS S/A,** Av. Das Nações Unidas, 11.175, Brooklin, São Paulo-SP, CEP 04578-000, CNPJ nº 61.074.175/0001-38, representada pelo seu Representante Legal Procurador Sr. ALEXANDRE PONCIANO SERRA, Brasileiro, Casado, Securitário, portador do RG 29.499.596 SSP-SP e CPF: 219.802.708-99, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato:

**Origem:**

**Procedimento Administrativo nº. 029/2018-FMS**

**Dispensa de Licitação de nº. 002/2018**

**Ratificada e Homologada na data de 06/09/2018**

Ambos Contratados, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:** De comum acordo decide-se pela inclusão do seguro do **veiculo novo 20; 6; 45 PC893281 FIAT – DUCATO MAXICARGO 2.3 dies. 4p**, de acordo com a proposta nº 32171000152936802, qual faz parte em anexo a este termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total deste aditivo que perfaz a quantia de **R$ 900,69** (NOVECENTO REAIS COM CESSENTA E NOVE CENTAVOS), o qual se soma ao total de R$ 5.771,07 (Cinco mil setecentos e setenta e um reais com sete centavos) pela execução do referido objeto deste sendo pago em Uma única parcelas com prazo máximo de 30 dias após a emissão da apólice sendo procedido com a liquidação e pagamento, obedecido todos os tramites legais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

“Demais clausulas continuam inalteradas.”

Entre Rios, 23 de Janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

**JURANDI DELL OSBEL**

CONTRATANTE

**MANFRE SEGUROS GERAIS S/A**

ALEXANDRE PONCIANO SERRA

Representante Legal

CONTRATADO

Testemunhas

Nome: Adriani M. B. Schwartz Nome: Carlos Alexandre Lise

CPF: 008.232.939-71 CPF: 026.748.329-59